



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TEIS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1423**

De 30 de Outubro de 1.984

Autoriza a celebração de Convênio com a CONESP visando a construção ampliação, reformas e manutenção das Escolas Estaduais Urbanas e - Rurais.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares - do Estado de São Paulo, visando construção, ampliação, reformas e manutenção das Escolas Estaduais, Urbanas e Rurais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

30 de Outubro de 1.984.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 26

Eu, S. Piloto Registrei.